



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 18 de novembro de 2010

Edição nº 145

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 439, de 11 de novembro de 2010

Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Fani Matilde Bilibio”, implantado no Distrito de Vila Nova, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.026, de 9 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a unidade de educação infantil implantada em Parte da Chácara nº 86, na Rua Bento Gonçalves, no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo, com a denominação de **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Fani Matilde Bilibio”**, como homenagem póstuma por sua atuação nas áreas educacional e sócio-comunitária e por sua contribuição para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ILDO BOMBARDELLI
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 442, de 17 de novembro de 2010

Altera dispositivo da legislação que designa membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o inciso IV do artigo 28 e seu § 7º da Lei nº 1.857/2002,

considerando o contido no Ofício nº 038/2010-CME, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – O inciso II do artigo 2º do Decreto nº 330, de 19 de maio de 2010, que designa membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...
...”

II – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com término do mandato em 28 de março de 2013:

a) Titular: Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa;
...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 **CONVOCAÇÃO Nº 151**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I:
ROBSON JEAN BORDIN
RENAM FERNANDO RUTHES

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:
PATRICIA TOZI COCOLETTO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 24 de novembro de 2010**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 18 de novembro de 2010

Edição nº 145

Página 2

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO Nº 23

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2010:

PARA O CARGO DE FISCAL EM MEIO AMBIENTE I: GRACIELLE JOHANN

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 24 de novembro de 2010**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2010.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 355/2010

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma da Associação do Corpo de Bombeiros, situada à Rua Eugênio G. Keller, quadra 665, lote 373, Jardim Coopagro, neste Município de Toledo – PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 06 de DEZEMBRO de 2010, às 14:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 44.784,12 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010-FUNREBOM

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) para dos serviços de ampliação e reforma do abrigo de carros do Corpo de Bombeiros, localizado na Avenida Parigot de Souza, nº 3941, Jardim Santa Maria, neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** Dia 07 de DEZEMBRO de 2010, às 14:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 44.384,28 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704 e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Convite sob nº 002/2010, cujo objeto é: **aquisição de 15 (quinze) bicicletas na cor amarelo CBT a serem utilizadas no Parque Frei Alceu no Município de Toledo/Pr, conforme projeto de utilização, neste Município de Toledo-Pr.**

Após a realização da licitação com abertura ocorrida em 08 de outubro de 2010, conforme ata de folhas 151-152, verificou-se a necessidade de revisão e modificação técnica no projeto para implantação do Sistema de bicicletas públicas do Parque Frei Alceu visando o melhor aproveitamento deste sistema para os diversos frequentadores do parque de forma a dar efetividade ao projeto no tocante a conscientização do uso e estímulo à prática desportiva. Assim, considerando as razões acima expostas, REVOGO O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE, REGISTRADO SOB NÚMERO 002/2010, tudo com amparo legal no artigo 49, da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2010. José Carlos Schiavinato – Prefeito do Município de Toledo

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 329/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 18 de novembro de 2010

Edição nº 145

Página 3

- A empresa **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 18.381,00** (dezoito mil trezentos e oitenta e um reais).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 18.674,04** (dezoito mil seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

- A empresa **METAL Z ARTEFATOS METALICOS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 18.828,68** (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 16 de Novembro de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 307/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **AUTO VIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor mensal de **R\$ 1.280,00** (um mil duzentos e oitenta reais), perfazendo um valor total anual de **R\$ 15.360,00** (quinze mil trezentos e sessenta reais).

- A empresa **YAMAGUCHI E SILVA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor mensal de **R\$ 1.385,00** (um mil trezentos e oitenta e cinco reais), perfazendo um valor total anual de **R\$ 16.620,00** (dezesseis mil seiscentos e vinte reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 16 de Novembro de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 334/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CASCADEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 79.900,00** (setenta e nove mil e novecentos reais).

- A empresa **AGRÍCOLA DALL'OGGIO IMP EXP LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea

“d” do edital: não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 16 de Novembro de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 266/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **TERRAPLANAGEM RB LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 144,99** (cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) por hora máquina, perfazendo um valor total de **R\$ 72.495,00** (setenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 16 de Novembro de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 327/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 11.483,64** (onze mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

- A empresa **HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 11.651,01** (onze mil seiscentos e cinquenta e um reais e um centavo).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o Lote 01.

LOTE 02

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item 2.4.2.1 do Adendo 4 do Edital) com uma proposta no valor global de **R\$ 22.845,26** (vinte



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 18 de novembro de 2010

Edição nº 145

Página 4

e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 22.853,29** (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

- A empresa **HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 31.002,46** (trinta e um mil dois reais e quarenta e seis centavos).

LOTE 03

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 14.592,36** (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 16.651,52** (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

- A empresa **HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 19.051,33** (dezenove mil cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

LOTE 04

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item 2.4.2.1 do Adendo 4 do Edital) com uma proposta no valor global de **R\$ 22.841,35** (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 22.847,07** (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

- A empresa **HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 30.820,92** (trinta mil oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

LOTE 05

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 7.796,35** (sete mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 9.202,78** (nove mil duzentos e dois reais e setenta e oito centavos).

- A empresa **HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 9.756,35** (nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

LOTE 06

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 14.937,61** (quatorze mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 16.805,47** (dezesseis mil oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

- A empresa **HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 19.145,00** (dezenove mil cento e quarenta e cinco reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 17 de Novembro de 2010.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 306/2010

ERRATA

No Edital de Classificação, publicado no Jornal do Oeste e Jornal O Paraná ambos do dia 06 de Novembro de 2010, constatou-se a existência de equívoco na redação do referido Edital, tornando-se necessária a seguinte correção, de modo que:

LOTE 02

Onde se lê:

- A empresa **MACMOBIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 01- R\$ 789,00 e 02- R\$ 120,00 perfazendo um valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais).

- Leia-se

- A empresa **MACMOBIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 01- R\$ 789,00 e 02- R\$ 120,00 perfazendo um valor total de **R\$ 909,00** (novecentos e nove reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 17 de Novembro de 2010.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Toledo torna público a quem interessar possa, que fará realizar Audiência pública sobre o Zoneamento do Setor Industrial Sul, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Prefeitura de Toledo, localizado na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro.

Data – 08 de dezembro de 2010

Horário – 19:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participarem desta Audiência Pública.

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 18 de novembro de 2010

Edição nº 145

Página 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 38, de 16 de novembro de 2010

Designa comissão especial para analisar proposições e emitir parecer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 26 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Este Ato designa comissão especial para analisar os seguintes Projetos de Lei de 2010, da iniciativa do Executivo municipal, e sobre eles emitir parecer:

I - nº 176, que autoriza o Município a antecipar a outorga, mediante leilão, da concessão de direito de perpetuidade de áreas situadas no Cemitério Municipal Cristo Rei;

II - nº 178, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I - Adelar Holsbach, do PDT;
- II - Ademar Dorfschmidt, do PMDB;
- III - Expedito Ferreira, do PSDB;
- IV - Luís Fritzen, do PP;
- V - Paulo dos Santos, do PT.

Parágrafo único - A comissão reunir-se-á para definir que a presidirá e quem atuará na relatoria das proposições.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 16 de novembro de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 11, de 16 de novembro de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

CONCEDE ao servidor Amir Silveira, Agente Legislativo, 2,5 diárias, no valor total de R\$ 1.250,00, para participar, em Brasília-DF, nos próximos dias 18 e 19, do XVI Encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL), em deslocamento de ida e retorno mediante veículo oficial placa AMN-0797 de Toledo a Foz do Iguaçu e via aérea de ida e retorno de Foz do Iguaçu a Brasília.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 16 de novembro de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 22, de 16 de novembro de 2010

Outorga a Medalha Willy Barth a Ignez Simioni Conti.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução outorga honraria a personalidade do Município.

Art. 2º - Fica outorgada a Medalha Willy Barth a Ignez Simioni Conti, pela sua participação no desenvolvimento educacional e comunitário do Município de Toledo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 23, de 16 de novembro de 2010

Outorga a Medalha Willy Barth a Renato Lemes da Silva.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução outorga honraria a personalidade do Município.

Art. 2º - Fica outorgada a Medalha Willy Barth a Renato Lemes da Silva, pela sua participação no desenvolvimento esportivo e social do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 18 de novembro de 2010

Edição nº 145

Página 6

RESOLUÇÃO Nº 24, de 16 de novembro de 2010

Outorga a Medalha Willy Barth a Atilio Donato Dalla Costa.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução outorga honraria a personalidade do Município.

Art. 2º - Fica outorgada a Medalha Willy Barth a Atilio Donato Dalla Costa, pela sua participação no desenvolvimento social e comunitário do Município de Toledo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 25, de 16 de novembro de 2010

Revoga a Resolução nº 18/2010.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução revoga a Resolução nº 18, de 25 de outubro de 2010.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 18/2010, que autoriza o Prefeito do Município de Toledo a afastar-se do cargo e ausentar-se do País de 13 a 22 deste mês para participar, na cidade do México, no México, do Curso de Gestão Integral do Desenvolvimento Econômico Territorial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Ramires Gaspar
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.